

# DIÁRIO OFICIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

Deodápolis - MS Sexta - Feira, 08 de Janeiro de 2021

GESTÃO 2021 - 2024 ANO 2020 - EDIÇÃO Nº 840 **PÁGINA 1** 

Diário Oficial do Municipio de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Gestão 2021-2024

PREFEITO MUNICIPAL: VALDIR LUIZ SARTOR VICE-PREFEITO: REGINALDO MACÁRIO

# SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: JEAN CARLOS SILVA GOMES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA: MARCIA CRISTINA DA SILVA SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO: CELIO ROBERTO CAMPOS

# Diário Oficial de Deodápolis - DIODEO

Estado de Mato Grosso do Sul Rua Francisco Alves da Silva, nº 443 Fone: (67) 3448-1925

diariooficial@deodapolis.ms.gov.br **Diagramador:** Eliton Vieira dos Santos

# **PODER EXECUTIVO**

# **DECRETOS**

## **DECRETO № 004/2021 DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

"Dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito da administração pública municipal, para atendimento do público externo e prevenção do contágio da doença COVID-19 para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus".

O Sr. **Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que a classificação da situação mundial do Novo Coronavírus como pandemia significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificados como de transmissão interna;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter os serviços da Prefeitura Municipal de Deodápolis em plena efetividade e reduzir as possibilidades de contágio do coronavírus, causador do COVID-19;

# **DECRETA:**

- Art. 1º. Fica instituído o Comitê de Gerenciamento da emergência de Saúde Pública, de importância internacional, decorrente do coronavírus COVID 19, com o objetivo de coordenar ações e medidas públicas quando houver requerimentos de flexibilização das medidas impostas, composto por 01 (um) representante dos seguintes órgãos:
  - I- Gabinete do Prefeito;
  - II- Procuradoria Jurídica Municipal;
    - III- Controladoria Municipal;
  - IV- Secretaria Municipal de Saúde;
  - V- Secretaria Municipal de Educação;
  - VI- Secretaria Municipal de Assistência Social;
  - VII- Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira;
    - VIII- Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo;
  - IX- Secretaria Municipal de Infraestrutura, Produção e Meio ambiente;
    - X- Defesa Civil Municipal;
    - XI- Vigilância Sanitária Municipal;
    - XII- Coordenadoria de Controle de Vetores e Combate a Endemias;
      - XIII- Poder Legislativo Municipal;
      - XIV- Conselho Municipal de Saúde;
  - XV- Representante da OAB/MS subseção que represente a cidade de Deodápolis;
  - XVI- Representante da Associação Comercial se houver, não existindo associação, será composto por 01 (um) comerciante da Cidade de Deodápolis, que se voluntariar;
    - XVII- Representante da Sociedade Civil Organizada.

- **Parágrafo único**. O desinteresse dos representantes previstos incisos XV, XVI e XVII, não resultará em invalidade dos atos praticados pelo Comitê.
- Art. 2º. Fica estabelecido medidas excepcionais e temporárias a serem adotadas, no âmbito da Administração Pública Municipal, para a prevenção do contágio da doença COVID-19 e o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.
- **Parágrafo Único**. Fica decretado Estado de Emergência para fins de adoção de providências cabíveis para o combate e prevenção do COVID-19 (coronavírus), possibilitando, quando necessário, a utilização do art. 24, IV, da Lei 8.666/93.
- Art. 3º. O atendimento presencial do público externo, a fim de reduzir o risco de contaminação e transmissão do vírus, funcionará respeitando as seguintes medidas, para adentrar nos prédios públicos deverão:
  - I Fazer o uso de máscara;
    - II Higienizar as mãos;
  - III O fluxo de entrada será controlado, bem como o atendimento, preferencialmente, deverá ser agendado pelo telefone 67 3448-1925.
- §1º Ficando recomendado que crianças e pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, não frequente os prédios públicos, exceto em caso de atendimento nos setores da saúde.
- §2º Preferencialmente os protocolos de documentos, e/ou requerimentos no Paço Municipal deverão ser realizados via e-mail, observando as seguintes áreas: Recursos Humanos enviar no seguinte e-mail: rhdeo@hotmail.com, Gabinete do Prefeito enviar no seguinte e-mail: gabinete@deodapolis.ms.gov.br, excepcionalmente, em casos de extrema necessidade o protocolo poderá ser realizado na porta de entrada principal do Paço Municipal.
- Art. 5º. Todos os servidores públicos que estavam afastados, em razão da disposição do Decreto 035/2020, deverão retornar as suas funções.
- §1º. Aos servidores públicos municipais da administração direta ou indireta e os empregados e colaboradores da iniciativa privada, gestantes, lactantes, portadores de doenças crônicas, ficam dispensados à presença no serviço, entretanto deverão apresentar comprovação de sua situação por intermédio de laudo ou atestado no setor de Recursos Humanos no Paço Municipal.
- §2°. A condição de portador de doença crônica mencionada no §1° dependerá de comprovação por intermédio de laudo ou atestado médico, sendo que haverá a necessidade de homologação dos atestados e laudos pela junta médica.
- §3°. Para os servidores públicos municipais, empregadores e empregados da iniciativa privada <u>que apresentarem sintomas de contaminação pelo COVID-19</u>, cujo as atividades não tenham sido declaradas essenciais (Decreto nº 10.282/2020), <u>deverão aceitar a autodeclaração</u> do empregado e/ou servidor a respeito do estado de saúde, apresentada por escrito (e-mail, mensagem digital ou qualquer outro meio), e permitam/promovam o afastamento do local de trabalho, como medida de prevenção da saúde pública, aplicando-se o disposto do artigo 3º, §3º, da Lei 13.979/2020, conforme previsão da Recomendação nº 1 PGT/GT COVID-19, <u>ciente das sanções que poderão sofrer em caso de declaração falsa, ficando obrigados a comparecerem em uma unidade básica de saúde</u>. <u>Os profissionais engajados nas atividades essenciais para o combate à pandemia, conforme previsão dos decretos sanitários federais e estaduais, entre eles o Decreto nº 10.282, não poderão utilizar a autodeclaração, devendo apresentar laudo ou atestado médico.</u>
- §4°. Os servidores municipais portadores de doenças crônicas, gestantes, lactantes ou demais servidores que apresentarem <u>sintomas característicos de resfriado ou gripe</u>, bem como febre, dor e/ou incomodo na garganta deverão preencher o requerimento disposto no anexo I, devidamente instruído com a documentação comprobatória e realizar o encaminhamento destes através do e-mail: rhdeo@hotmail.com com o nome **REQUERIMENTO COVID 19**.
  - I os requerimentos recebidos pelo Departamento de Recursos Humanos serão autuados em procedimento próprio e encaminhados ao gestor da pasta para conhecimento e tomada de providencias quanto à possibilidade de trabalho remoto;
- II os servidores que permanecerem em serviços locais e necessitarem de qualquer apresentação de atestado deverão encaminhar os mesmo para o e-mail: rhdeo@hotmail.com com o nome REQUERIMENTO ATESTADO.
- III fica suspenso a necessidade de homologação dos atestados que se referem à COVID-19 pela junta médica, durante a vigência desse decreto.

- **Art. 6º.** Fica permitido em caso de necessidade, os servidores públicos municipais participarem de eventos, reuniões, cursos, capacitações em que haja o respeito aos protocolos adotados para contenção da propagação do coronavírus.
- Art. 7º. Os servidores da Secretaria Municipal de Saúde que já estejam em gozo de férias, poderão ser convocados a retornar as suas atividades laborais, sem qualquer prejuízo do período não gozado, que deverá ser devolvido ainda esse ano, em caso de necessidade.
- Art. 8º. Todos os casos suspeitos (gripe, resfriado, febre alta, tosse e garganta inflamada) deverão ser considerados e acompanhados pelos agentes de saúde municipal, encaminhados quando necessário sem negligenciá-los.
- Art. 9º. A Fiscalização do fiel cumprimento deste Decreto, compreendendo os procedimentos administrativos, a aplicação das penalidades e demais providências que se fizerem necessárias, serão de competência da Vigilância Sanitária Municipal, no que couber, em conjunto com os Agentes de Saúde (Agente de Endemias/Agente Comunitário de Saúde) e pelos órgãos de segurança pública.
- **Art. 10.** As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, acrescendo-se outras, a depender da fase epidemiológica do contágio e da evolução de casos no Município.
  - Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, em 07 de Janeiro de 2021.

## **Valdir Luiz Sartor**

# **Prefeito Municipal**

# **EXTRATOS DE CONTRATOS**

## EXTRATO DO CONTRATO

PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis − MS e a Srª. Luciene Pereira da Silva, inscrita no CPF sob o nº. 030.832.641-51.

**OBJETO:** Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços como Assistente de Administração, no Distrito de Presidente Castelo, na Unidade dos Correios, conforme Termo de Convênio AGC nº. 827/2014.

DA FORMA DE PAGAMENTO: 1.1368,35 (mil cento e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos).

DO PRAZO: O contrato será pelo período de 04 de Janeiro de 2021 à 30 de Dezembro de 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 009/2019.

ASSINAM: Valdir Luiz Sartor – Prefeito Municipal – e Luciene Pereira da Silva – Contratada.

Deodápolis - MS, 07 de Janeiro de 2020.

# EXTRATO DO CONTRATO

PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS e a Srª. Nicolli Pinhal Ferrarini, inscrita no CPF sob o nº. 021.701.841-63.

**OBJETO:** Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços como Fiscal de Obras e Posturas, na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira — SEGAF, desta Prefeitura.

DA FORMA DE PAGAMENTO: 3.016,76 (três mil e dezesseis reais e setenta e seis centavos).

**DO PRAZO:** O contrato será pelo período de 11 de Janeiro de 2021 à 30 de Dezembro de 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 009/2019.

ASSINAM: Valdir Luiz Sartor – Prefeito Municipal – e Nicolli Pinhal Ferrarini – Contratada.

Deodápolis - MS, 07 de Janeiro de 2020.

# **PORTARIAS**

## PORTARIA № 012/2021 DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências".

**VALDIR LUIZ SARTOR**, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

# RESOLVE

ARTIGO 1º- CONCEDER férias a Servidora a Srª WESLLAINEY COELHO QUEIROZ, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, símbolo ANM, lotada na SEMUS, desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 25/03/2017 a 25/03/2018. Sendo que as férias serão gozadas no período de 18/01/2021 a 16/02/2021. Conforme requerimento.

**ARTIGO 2º**- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 07 de Janeiro de 2021.

## **VALDIR LUIZ SARTOR**

Prefeito Municipal

# PORTARIA № 013/2021 DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede férias ao Servidor que menciona e dá outras providências".

**VALDIR LUIZ SARTOR**, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

# RESOLVE

**ARTIGO 1º- CONCEDER** férias ao Servidor Público Municipal o SRº **GILBERTO MOREIRA DOS SANTOS NETO,** ocupante do Cargo Efetivo de **MOTORISTA, SIMBOLO ANE,** lotado na **SEMUS,** desta Prefeitura. Referente ao período aquisitivo de 13/11/2019 a 13/11/2020. Sendo que as férias serão gozadas no período de 10/01/2021 a 08/02/2021. Conforme requerimento.

**ARTIGO 2º**- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 07 de Janeiro de 2021.

# **VALDIR LUIZ SARTOR**

Prefeito Municipal

# **PORTARIA № 014/2021 DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

"Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

## RESOLVE

ARTIGO 1º- CONCEDER férias a Servidora a SRª DAIANE ELEN DA SILVA SANTOS, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, símbolo ANM, lotada na SEMUS, desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 25/03/2018 a 25/03/2019. Sendo que as férias serão gozadas no período de 21/12/2020 a 19/01/2021. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 07 de Janeiro de 2021.

## **VALDIR LUIZ SARTOR**

Prefeito Municipal

## **PORTARIA № 015/2021 DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

"Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

# RESOLVE:

ARTIGO 1º-**CONCEDER** férias a Servidora Público Municipal a Srª MATILDE JORGE DOS REIS FORSTER, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Símbolo ANE, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED, desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 14/06/2019 a 14/06/2020. Sendo que as férias serão gozadas no período de 04/01/2021 a 02/02/2021. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º-Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 07 de Janeiro de 2021.

# **VALDIR LUIZ SARTOR**

Prefeito Municipal

# PORTARIA Nº 016/2021 DE 07 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre Exoneração a Pedido da Servidora que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

## **RESOLVE**

ARTIGO 1º EXONERAR A PEDIDO da Servidora Publico Municipal a SRª JORCIELLY NADIA BASTISTA BARBOSA, Matricula nº 2666/01. Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Símbolo ANE, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme Anexo I TABELA - 4 – GRUPO OCUPACIONAL Diário Oficial do Municipio de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020 IV DA LCM Nº 007/2015 DE 16/12/2015. A Partir de 04 de Janeiro de 2021. Conforme Requerimento

**ARTIGO 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 04/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 07 de Janeiro de 2021.

## **VALDIR LUIZ SARTOR**

Prefeito Municipal

# **PORTARIA № 017/2021 DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

"Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências".

**VALDIR LUIZ SARTOR**, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

# **RESOLVE:**

- ARTIGO 1ºCONCEDER férias a Servidora Público Municipal a SRª HELCIA SEVERINO DA CRUZ, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, SIMBOLO ANE, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SEMA, desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 05/10/2019 a 05/10/2020. Sendo que as férias serão gozadas no 1º período de 15 (quinze) dias de 06/01/2021 a 20/01/2021. Conforme requerimento.
- **ARTIGO 2**º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 07 de Janeiro de 2021.

# **VALDIR LUIZ SARTOR**

# **Prefeito Municipal**

# PORTARIA Nº 018/2021 DE 08 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre Exoneração a Pedido da Servidora que menciona e dá outras providências".

**VALDIR LUIZ SARTOR**, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

# **RESOLVE**

ARTIGO 1º EXONERAR A PEDIDO da Servidora Publico Municipal a SRª ELIANA APARECIDA FERREIRA, Matricula nº 2740/01, CPF Nº 044.355.061-14. Ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR PRESIDENTE DA AGENCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, Símbolo DAS 2.2, lotada na AMMA, desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme Anexo I TABELA - 1 – GRUPO OCUPACIONAL I DA LCM Nº 012/2019 DE 11/12/2019. A Partir de 08 de Janeiro de 2021. Conforme Requerimento

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 08 de Janeiro de 2021.

# **VALDIR LUIZ SARTOR**

Prefeito Municipal

# PORTARIA SEMUS № 003 DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

"Regulamenta a elaboração do quadro de escala dos servidores lotados no Hospital Municipal Cristo Rei (HMCR), salvo os de área administrativa."

**JEAN CARLOS SILVA GOMES**, Secretário Municipal de Saúde de Deodápolis/MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 001 de 27 de janeiro de 2017;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve sempre prezar seus atos administrativos pelo princípio da eficiência, logrado na Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** que não obstante a uma atuação eficiente, todas as condutas dos gestores da máquina pública, devem pautar-se pela legalidade, vide *Caput* do Art. 37° da Magna Carta;

**CONSIDERANDO** as disposições da *Lei Complementar N° 006/2015* (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Deodápolis).

CONSIDERANDO a recomendação prescrita no TAC 009/2019/PJ/DPS, cláusula segunda, inc. V.

## **RESOLVE**:

Art. 1º Este ato normativo possui a finalidade de regular as escalas de serviço dos seguintes cargos, lotados no Hospital Municipal de Deodápolis:

I - Recepcionista;

II - Motorista;

III - Socorrista;

IV - Guarda;

V - Profissional de Enfermagem;

VI - Serviços Gerais;

VII - Técnico de Raio X;

VIII - Médico.

**Art. 2º** As escalas de serviço serão realizadas com prestação diária de 6 e 12h.

 $\S~I^o$ O descanso interjornada das configurações de horário mencionados no Caput, será de 18 e 36h respectivamente.

§ 2º O intervalo de pausa para alimentação e descanso dos servidores de jornada 12X36, será de 1 (uma) hora e 20 minutos.

Art. 3º Na elaboração das escalas os responsáveis deverão observar os seguintes critérios:

- I os servidores interessados em participar das escalas deverão manifestar-se no quadro de escala no hospital municipal, até o dia 20 de cada mês;
- II as escalas deverão ser elaboradas observando-se os inscritos constante no quadro de escala, citado no Caput, não devendo o responsável realizar escolhas aleatórias, salvo:
  - a) Em casos que os servidores não se manifestarem em tem hábil;
  - b) No caso de número insuficiente de servidores, que por ventura venha gerar sobre carga de sobreavisos nos que se manifestaram.

Parágrafo Único. Para fins exemplificativos, considera-se sobreaviso a atividade que o profissional (enfermeiro, médico, biomé-

dico, técnico de raio X e motorista de ambulância), permanece em status de disposição da instituição de saúde, de forma não presencial, cumprindo sua jornada pré-estabelecida, para ser requisitado quando necessário, por qualquer meio ágil de comunicação, devendo este ter condições de atendimento presencial em tempo hábil.

- **Art. 3º** Os profissionais responsáveis pela organização das escalas são os seguintes:
- I Responsável Técnico da área de enfermagem, para Profissionais de Enfermagem;
  - II Diretor Clínico do HMCR, para Médicos;
  - III Diretor Administrativo do Hospital, para os demais cargos.
- **Parágrafo Único.** Na ausência de profissionais da área sob sua responsabilidade, o servidor responsável, mencionado no Caput, deverá providenciar a substituição, evitando-se a carência de pessoal qualificado.
  - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jean Carlos Silva Gomes

# Secretário Municipal de Saúde

# PORTARIA SEMUS № 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Altera a Portaria nº 018, de 19 de março de 2019, que designa servidor responsável pela fiscalização de contratos do fundo municipal de saúde de Deodápolis/ms.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere:

# **RESOLVE:**

- Art. 1º. Alterar o artigo 1º da Portaria 018/2019, que passa a ter a seguinte redação:
- Art. 2º. 1º Designar a servidora municipal, Sra. CAROLINE APARECIDA GUIMARAES CANUPA, responsável por fiscalizar os contratos do Fundo Municipal de Saúde.
- Art. 2º Fica responsável por assinar, prioritariamente, os documentos próprios da área de fiscalização a servidora *CAROLINE* APA-RECIDA *GUIMARAES CANUPA*, a substituindo em suas faltas, a servidora ALINE LORENA PÉREGO.
  - Art. 3º. Deverá ser observado toda legislação vigente que trate acerca da matéria.

Diário Oficial do Municipio de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020 **Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Fundo Municipal de Saúde, em Deodápolis, 05 de janeiro de 2021.

Jean Carlos Silva Gomes

# SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Assinado Digitalmente)

# PORTARIA SEMUS № 002, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Altera a Portaria n° 008, de 23 de janeiro de 2019, que designa servidor responsável pelo Setor de Compras e Contratações do Fundo Municipal de Saúde de Deodápolis/MS.

# O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere:

**Considerando** que a área de compras e contratos da Secretária de Saúde possui elevada demanda de serviços e que, necessita de servidor com dedicação exclusiva para tal função;

Considerando a necessidade de dar continuidade ao regular e eficiente funcionamento do Poder Executivo Municipal;

# **RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar o artigo 1º da Portaria 008/2019, que passa a ter a seguinte redação:

- Art. 2º. 1º Designar a servidora municipal, Sra. ANDRESSA TEIXEIRA DA SILVA, responsável pelas compras e contratações no âmbito do Fundo Municipal de Saúde.
  - Art. 3º. Deverá ser observado toda legislação vigente que trate acerca da matéria.
    - Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Diário Oficial do Municipio de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020 Fundo Municipal de Saúde, em Deodápolis, 05 de janeiro de 2021.

Jean Carlos Silva Gomes

# SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Assinado Digitalmente)

# PORTARIA № 003 DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

"Regulamenta a elaboração do quadro de escala dos servidores lotados no Hospital Municipal Cristo Rei (HMCR), salvo os de área administrativa."

**JEAN CARLOS SILVA GOMES**, Secretário Municipal de Saúde de Deodápolis/MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 001 de 27 de janeiro de 2017;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve sempre prezar seus atos administrativos pelo princípio da eficiência, logrado na Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** que não obstante a uma atuação eficiente, todas as condutas dos gestores da máquina pública, devem pautar-se pela legalidade, vide *Caput* do Art. 37° da Magna Carta;

**CONSIDERANDO** as disposições da *Lei Complementar N° 006/2015* (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Deodápolis).

CONSIDERANDO a recomendação prescrita no TAC 009/2019/PJ/DPS, cláusula segunda, inc. V.

## **RESOLVE:**

Art. 1º Este ato normativo possui a finalidade de regular as escalas de serviço dos seguintes cargos, lotados no Hospital Municipal de Deodápolis:

I - Recepcionista;

II - Motorista;

III - Socorrista;

IV - Guarda;

V - Profissional de Enfermagem;

VI – Serviços Gerais;

VII - Técnico de Raio X;

VIII - Médico.

Art. 2º As escalas de serviço serão realizadas com prestação diária de 6 e 12h.

§ 1º O descanso interjornada das configurações de horário mencionados no Caput, será de 18 e 36h respectivamente.

§ 2º O intervalo de pausa para alimentação e descanso dos servidores de jornada 12X36, será de 1 (uma) hora e 20 minutos.

Art. 3º Na elaboração das escalas os responsáveis deverão observar os seguintes critérios:

 I – os servidores interessados em participar das escalas deverão manifestar-se no quadro de escala no hospital municipal, até o dia 20 de cada mês;

 II – as escalas deverão ser elaboradas observando-se os inscritos constante no quadro de escala, citado no Caput, não devendo o responsável realizar escolhas aleatórias, salvo:

- a) Em casos que os servidores não se manifestarem em tem hábil;
- b) No caso de número insuficiente de servidores, que por ventura venha gerar sobre carga de sobreavisos nos que se manifestaram.

**Parágrafo Único.** Para fins exemplificativos, considera-se sobreaviso a atividade que o profissional (enfermeiro, médico, biomédico, técnico de raio X e motorista de ambulância), permanece em status de disposição da instituição de saúde, de forma não presencial, cumprindo sua jornada pré-estabelecida, para ser requisitado quando necessário, por qualquer meio ágil de comunicação, devendo este ter condições de atendimento presencial em tempo hábil.

- Art. 3º Os profissionais responsáveis pela organização das escalas são os seguintes:
- I Responsável Técnico da área de enfermagem, para Profissionais de Enfermagem;
  - II Diretor Clínico do HMCR, para Médicos;
  - III Diretor Administrativo do Hospital, para os demais cargos.

**Parágrafo Único.** Na ausência de profissionais da área sob sua responsabilidade, o servidor responsável, mencionado no Caput, deverá providenciar a substituição, evitando-se a carência de pessoal qualificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jean Carlos Silva Gomes

Secretário Municipal de Saúde

# **DEPAR. MEIO AMBIENTE**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS Mato Grosso do Sul GESTÃO 2017 - 2020 "Gestão Compartilhada" - Trabalhando para você!



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO	AMBIENTE DE DEODÁPOLIS/MS
TERMO DE NOTIFI	ICAÇÃO Nº. 142 12020
DADOS DO AUTUADO	
Nome/Razão Social: Salvaio Okuma	120
Endereço: Pla dos a Cama alla	Des Santos Nº 209
Bairro: Cantro Cidad	de: Decod abod: Usi <
CPF/CNPJ: 062, 653, 558 - 13 Telefo	one:
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO	
Endereço: Pua Pedro Firminio Nas	cimento-Guadra X-Lote DI
Bairro: Yurdim Stalia Ativid	ade: Terreno Baldio
CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO //	
Na fiscalização realizada no local descrito em 30 de 100 d	
INFRAÇÃO	ARTIGO INCISO PENALIDADE
Prejudicar a Segurança e Saude Tublica	48 EF 100 OFIDS
Sulving Sem Strevia Autorizata Municip	59 - 20 UFIDS
Uso de Fogo para Simpoja Terreno Buldio	7 - 50 UFIDS
501 510 5	3 7 3
CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES	
Informamos ao Notificado: 524444220011 Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregula de 08 (000) días úteis, a contar da data da ciêr competente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas todas as PENA	uridades apontadas e intimado a saná-las no prazo ncia, sob pena de se não o fazer, ser lavrado o
O contribuinte poderá apresentar manifestação sobre o c ( OUC ) dias úteis, junto à Prefeitura Municipal.	onteúdo desta Notificação, no prazo de até <u>0 8                                   </u>
UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL P	ELA AUTUAÇÃO /
Nome: COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL-CO	MPDEC
Assinarura/Carimbo: 1° TEN QAOBMRR Coord, da Patrulha Ambier Portaria 027/2917 de 30/01/2	nta:
RECEBIDO POR	
Nome/Razão Social:	¢PF/CNPJ:
Assinatura:	RECEBI EM,//
( ) Recusou-se a assinar a autuação: TESTEMUNI	HAS:
	Assinatura:
Nome/R.G.	
Homern.G.	
Nome/R.G.	Assinatura:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS



Mato Grosso do Sul GESTÃO 2017 - 2020 "Gestão Compartilhada" - Trabalhando para você!

# DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE DEODÁPOLIS/MS TERMO DE NOTIFICAÇÃO DADOS DO AUTUADO Nome/Razão Social: Endereço: Cidade: Bairro DADOS DO LOCAL FISCALIZADO Atividade: CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO de 2020 de Novembro , às 02:00 hs Na fiscalização realizada no local descrito em 🔼 ficaram constatadas irregularidades, que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminadas: INFRAÇÃO INCISO PENALIDADE ARTIGO Authinação Munici UFIDS UFIDS CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES Informamos ao Notificado: 52401404182 0010 001 000 (Contribuint 6671) Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a saná-las no prazo de (()) dias úteis, a contar da data da ciência, sob pena de se não o fazer, ser lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas todas as PENALIDADES previstas na Legislação vigente. O contribuinte poderá apresentar manifestação sobre o conteúdo desta Notificação, no prazo de até <u>OS</u> UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA AUTUAÇÃO Nome: COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL-COMPDEC Max de Seuza Testa 1º TEN QACIBBURR Coord, da Patrulha Antibiental Portaria 927/2917 de 36/01/2017 Assinarura/Carimbo: RECEBIDO POR CPF/CNPJ: Nome/Razão Social: RECEBI EM. ( ) Recusou-se a assinar a autuação: TESTEMUNHAS:

1º Vla: Notificado - 2º Via: Dep. de Meio Ambiente - 3º Via: Promotoria - 4º Via: Defesa Civil

Assinatura:

Assinatura: \_



Nome/R.G.

Nome/R.G.





PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS Mato Grosso do Sul GESTÃO 2017 - 2020 "Gestão Compartilhada" - Trabalhando para você!

# DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE DEODÁPOLIS/MS

DADOS DO AUTUADO  Nome/Razão Social: Salraio Allimaraes  Endereço: Rua yose Ganzalves Dos Santos Nº	
Endereço: Rua Jose Gancialves Dos Santos Nº	
Endereço: Rua yose gonclaires Dos Santos Nº	
Jula pose grandos vos samos IV	209
Bairro: Control	This
CPF/CNPJ: 062653.558-13 Telefone:	17763
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO	
Endereço: Pula Antonio Tonnon Guadra K - Loto Bairro: Mandim Italia Atividade: Firmano Baldiro	12
CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO	
Na fiscalização realizada no local descrito em <u>30</u> de <u>Novembro</u> de <u>2020</u> , às ficaram constatadas irregularidades, que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Mu abaixo discriminadas:	
INFRAÇÃO ARTIGO INCISO PEN.	ALIDADE
Gregordica a Sande ea Segurance Publica 48 IT 100 (	171DS
Sulina Sem Previa Autouspero Municipal 59 - 201	JFIDS
Uso de Pogo para simpon Terromo Boldiol 7 - 50	UFIDS
201 310	7
CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES	
Informamos ao Notificado: 5 2 4 2 1 4 0 4 1 8 2 0 0 1 2 0 0 1 - 0 0 0 (Contribuir Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a saná de 0 8 (0 0 0 0) dias úteis, a contar da data da ciência, sob pena de se não o fazer, s competente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas todas as PENALIDADES previstas na Legislação viços de competente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas todas as PENALIDADES previstas na Legislação viços de competente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas todas as PENALIDADES previstas na Legislação viços de competente autoridades a contra de competente actual de competente a	er lavrado o
O contribuinte poderá apresentar manifestação sobre o conteúdo desta Notificação, no praz	o de até <u>08</u>
UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA AUTUAÇÃO	
Nome: COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL-COMPDEC	
Assinarura/Carimbo: Max de Souza Testa	0/11/2062
RECEBIDO POR	
Nome/Razão Social: CPF/CNPJ:	
Assinatura: RECEBI EM,	
( ) Recusou-se a assinar a autuação: TESTEMUNHAS:	
Assinatura:	
Nome/R.G.	
Assinatura:	
Nome/R.G.  1° Via: Notificado - 2º Via: Dep. de Meio Ambiente - 3º Via: Promotor	



Av. Francisco Alves da Silva, nº 443 - Centro Fone: (67) 3448-1925

www.deodapolis.ms.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS Mato Grosso do Sul GESTÃO 2017 - 2020 "Gestão Compartilhada" - Trabalhando para você!



# DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE DEODÁPOLIS/MS

TERMO	DE NOTIFIC	AÇÃO	Nº	32,2	020
DADOS DO AUTUADO					
Nome/Razão Social:	luma na	00			
Endereço: Rua You' Capaci	Jalasen	Don!	Rant	5 Nº	219
Bairro: Q	Cidade	1000	al ab	2.	ytic.
CPF/CNPJ: O C C C C C C C C C C C C C C C C C C	Telefor	ie: Q o o	9000	ous	1//15
062.653.558	-131	200	00000	) <i>U</i>	,
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO	0 .	<del>- /</del>	1		L 000
Endereço: Plua Floro Do	san	105-6	Modi	a K-LO	le 002
Bairro: Yardim Italia	Ativida	de: Terre	na B	aldio	
CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇ	1	۸			40 10
Na fiscalização realizada no local descrito em ficaram constatadas irregularidades, que pode abaixo discriminadas:	m ser enquadrad	as nos dispo	de_ <u>30</u> sitivos da L	egislação Mun	DX : ()() hs nicipal, conforme
UNFRAÇÃO		ARTIGO	INCISO	PENA	LIDADE
Explicat a Soude a Seguera	ca da lapulação	489	IL	100 UF	ills
Willia Sem prema Autorioação	Municipal	59"	_	20 VE	Ds
Uso de Fogo para Simpeza de Tes	urona Baldio	43	_	50 Ur	I DS
> 01 > 10>	2	$\rightarrow$	~	~	~
5 > >		)			)
CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAV	ANTES				
Informamos ao Notificado: 52324 Fica o contribuirte acima qualificado, notificado de 8 (2000) dias úteis, a contar competente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas O contribuinte poderá apresentar manifest	ado das irregular da data da ciên s todas as PENAI ação sobre o co	idades apon cia, sob per IDADES pre	tadas e inti na de se n vistas na L	ao o tazer, s egislação vig	ente.
( OUP) dias úteis, junto à Prefeitura	Municipal.			//	
UNIDADE ADMINISTRATIVA RESP			JAÇAO	//	
Nome: COORDENADORIA MUNICIPAL DE DE	FESA CIVIL-COI	MPDEC	Alm	/	
Coord	ix de Sauza Tosta 1º TEN QAOBMRR da Patrulha Ambient 027/2017 de 30/01/20	at /		<u> </u>	
RECEBIDO POR		/			
Nome/Razão Social:			CPF/C	NPJ:	
Assinatura:		/	RE	CEBI EM,	
( ) Recusou-se a assinar a autuação:	TESTEMUNH	/	tura:		
Nome/R.G.		. 1001110		9	
		Assina	tura:		
Nome/R.G.		,			
	1º Via: Notificado - 2	* Via: Dep. de M	leio Ambiente	- 3ª Via: Promotori	ia - 4ª Via: Defesa (





# PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS



Mato Grosso do Sul GESTÃO 2017 - 2020 "Gestão Compartilhada" - Trabalhando para você!

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE DEODÁPOLIS/MS

# TERMO DE NOTIFICAÇÃO DADOS DO AUTUADO Nome/Razão Social: > DADOS DO LOCAL FISCALIZADO Endereco Atividade: CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO ficaram constatadas irregularidades, que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminadas: INFRAÇÃO ARTIGO INCISO PENALIDADE semditar ROWILLMA 20 UFIDS UFIDS 7 CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES Informamos ao Notificado: 524314041820013 001001 (Contribuinto 6828) Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a saná-las no prazo de 08 (2000) dias úteis, a contar da data da ciência, sob pena de se não o fazer, ser lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas todas as PENALIDADES previstas na Legislação vigente. O contribuinte poderá apresentar manifestação sobre o conteúdo desta Notificação, no prazo de até 💇 UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA AUTUAÇÃO Nome: COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL-COMPDEC Max de Souza Tosta 1º TEN QAOBMRR Coord da Patrulha Ambiental Portaria 027/2017 de 30/01/2013 Assinarura/Carimbo: **RECEBIDO POR** CPF/CNPJ: Nome/Razão Social: RECEBI EM. ( ) Recusou-se a assinar a autuação: TESTEMUNHAS: Assinatura: Nome/R.G. Assinatura: \_ Nome/R.G.

1ª Via: Notificado - 2ª Via: Dep. de Meio Ambiente - 3ª Via: Promotoria - 4ª Via: Defesa Civil





# PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS Mato Grosso do Sul GESTÃO 2017 - 2020 "Gestão Compartilhada" - Trabalhando para você!



# DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE DEODÁPOLIS/MS

TERMO DE NO	TIFICAÇÃO Nº. 134 12020
DADOS DO AUTUADO	
Nome/Razão Social:	driana Da Pila
Endereço: Qua Controlina	tando la coma de como
Bairro: D + CER: 0.	Cidade: O Land
Centro (75790000)	Deodapous MS
CPF/CNPJ: 019.691.461-50	Telefone: 934481925
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO	
Endereço: Flaro Das Santos	- Quadra K-Lote 004
Bairro: Midim Italia A	stividade: Tornono Boldin
CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO	/ 1
Na fiscalização realizada no local descrito emde_ ficaram constatadas irregularidades, que podem ser enqui	Manhmuno de 2020, às 08 : 00 hs adradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme
abaixo discriminadas: Sei N= 015 / 20	017
Polydia a Saudo D D Soan I Pak	ARTIGO INCISO PENALIDADE
Literima Sem previo Autorianza Munici	and 59° - 20 UFING
Uso de Fago para Simbora de Terreno Bol	Vis 7º - 50 UFIDS
> 0 > 18 >	) ) ) )
3 5 5	5 5 5 5
CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES	
Informamos ao Notificado: 52 34140418200	
Fica o contribuiate acima qualificado, notificado das irre de 0 0 (000) dias úteis, a contar da data da competente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas todas as P	ciência, sob pena de se não o fazer, ser lavrado o
O contribuinte poderá apresentar manifestação sobre	o conteúdo desta Notificação, no prazo de até
UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVE	L PELA AUTUAÇÃO
Nome: COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	-COMPDEC
Assinarura/Carimbo: Max de Seuza Ti 1º TEN QACBERRE Coord de Patrulha Am Portaria 027/2017 de 30.	R ////// 2 001
RECEBIDO POR	
Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ:
Assinatura:	RECEBI EM,//
( ) Recusou-se a assinar a autuação:	IUNHAS:
123121	
Nome/R.G.	Assinatura:
	Assinatura:
Nome/R.G.	Assinatura.
1ª Via: Notific	ado - 2ª Via: Dep. de Meio Ambiente - 3ª Via: Promotoria - 4ª Via: Defesa Civ



and the state of t



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS Mato Grosso do Sul GESTÃO 2017 - 2020 "Gestão Compartilhada" - Trabalhando para você!



# DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE DEODÁPOLIS/MS

	TE	ERMO DE N	IOTIFIC	CAÇÃO	Nº	37 18	2020	
DADOS DO AUTU	IADO							
Nome/Razão Social:	Adain	Ferrois	100	lan &	anto	2		ě
Endereço:	Antoni	n Ton	han	Λ	1º 00	9		
Bairro: QN II	Dia I.	SERIAMO	Cidade	Do ad	apoli	0	1	/斯·<
CPF/CNPJ 840.	130,52	1-72	Telefor	18:	MZOW			11.5
DADOS DO LOCA	L FISCALIZA	DO						
Endereço: Pua	Antoni	io Tor	Thon	r - Qu	adra t	- Lote	007	
Bairro: Yardim	Etalia		Ativida	de: Terre	mo E	Baldio	9	
CARACTERIZAÇÃ	O DA NOTIF	ICAÇÃO	1	0				
Na fiscalização realizad ficaram constatadas irre	a no local descrite gularidades, que	podem ser en	nquadrada	Um IW as nos dispos 15/21	de 20 sitivos da L	.egislação Mu	unicipal, c	00 hs
abaixo discriminadas:	Sei Com	yslemen	lan.	ARTIGO	INCISO	PEN	IALIDADE	=
Proludina a Pa	11do 0 a 800	unanca da f	an local	429	TT	100 11	FIDE	
109 sima So	74	1	Moricial	59%	-	20 ()	FIDO	
ilon de Fora Mea	0. 1 3	OTTOM & Bal	dia	40	_	50 0	FIDS	
aso as John James	2 8	5		)	>	2	2	
7	5	5		5	1	5	5	
CIRCUNSTÂNCIAS AT	ENUANTES E A	GRAVANTES						
Informamos ao Notifica Fica o contribuinte acir	na qualificado, n	otificado das	irregular	idades apon	tadas e int	imado a san	á-las no p	6825) orazo
de <u>08 ( 000</u> ) competente AUTO DE I	dias úteis, a co NFRAÇÃO e apli	ontar da data icadas todas a	da cièno	ia, sob per IDADES pre	vistas na l	iao o fazer, _egislação vi	gente.	do (
O contribuinte poderá	apresentar mai is, junto à Prefe	nifestação so itura Municip	bre o co	nteúdo des	ta Notifica	ıção, no pra	zo de até	08
UNIDADE ADMIN	ISTRATIVA R	ESPONSÁ	VEL P	ELA AUTU	JAÇÃO			
Nome: COORDENADO	RIA MUNICIPAL I	DE DEFESA C	IVIL-CON	MPDEC	$\Lambda$			
Assinarura/Carimbo:		Max de See 1º TEN QAO Coord, de Patrul Portaria 027/2017	OBMRR ha Ambient	al	1/1/		3011(	1202
RECEBIDO POR		Fortaina 027/2017	de 30/01/20		1	illisie et e		
Nome/Razão Social:					ØPF/C	NPJ:		
Assinatura:					RE	CEBI EM,	/	J
( ) Recusou-se a assin	ar a autuação:	TES"	TEMUNH	AS:	/			
				Assina	tura:			
	Nome/R.G.			Assilla	tura.			
				Assina	tura:			
-	Nome/R.G.	-		Assilia				
						00141 P	-i- 4816-11	Defens Clui





GESTÃO 2021-2024





# DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE DEODÁPOLIS/MS

	Telephone	ERMO DE	NOTIFIC	CAÇÃO	Nº. 1	39	2020	$\sum_{i=1}^{n}$
DADOS DO AUTUAD	00	,						
Nome/Razão Social:	2/2020	Vitas	<sup>7</sup> 00 40	0.	0	+		
Endereço: A antima	NO T	Villari	mo	Los	$\rightarrow a$	MIR	)	
Bairros A Tto	uro 1	CEP:	Cidade		1 1 0			Tue
CPF/CNPJ: DOLL OF	2	79.790 MO	)	LUCE	lapol	is		This
024.09	7.811	-01	Telefor	ie:	1			
	ISCALIZA	NDO						
Endereço: Rua Am	tonio	Tonko	n W	ladra	K-L	ste o	200	
Bairro: JD. Itali	ā		Atividad	de: Terre	Ma R	aldi	)	
CARACTERIZAÇÃO I	DA NOTIF	ICAÇÃO			700	man		E 36
Na fiscalização realizada no ficaram constatadas irregula abaixo discriminadas:	ridades, que	podem ser er	nquadrada	endro es nos dispos 0/5/	de 00 sitivos da Le	2(), à egislação l	s <u>() (</u> Municipal,	:00 hs
INFRAÇÃO		1	0	ARTIGO	INCISO	PI	ENALIDA	DE
regudicar a Sande	ease	wranca to	Dulacao	48°	IL	100	UFID	)<
Eduina Sem pr	erria Put	torizzai M	mapl	599	_	20	UFIT	)<
Uso de logo para sir	mande to	rromo Bo	ldib	70	_	50	UFIV	15
>01	210	2		7	>		5	
	)				2		5	
CIRCUNSTÂNCIAS ATENUA	ANTES E A	GRAVANTES					,	
Informamos ao Notificado: 4 Fica o contribuinte acima qu de 1 (2) (1) (3) dias competente AUTO DE INFRA	ualificado, no	otificado das	irregulario	dades apont	adas e intir	a a farer	nor lave	prazo ado o
O contribuinte poderá apre () dias úteis, ju	esentar man nto à Prefei	ifestação so tura Municip	bre o con al.	teúdo dest	a Notificaç	ão, no pr	azo de at	é () 🞗
UNIDADE ADMINISTR	RATIVA RI	ESPONSÁ	VEL PE	LA AUTU	AÇÃO	1		
Nome: COORDENADORIA M	MUNICIPAL D	E DEFESA C	IVIL-COM	PDEC	1 /			
Assinarura/Carimbo:	Co	Max de Seuza 1º TEN QAOBI ord, da Patrulha / taria 027/2017 de :	MRR		1/0/		3011	1,2000
RECEBIDO POR		Tarrizott de	30/01/201/		/			
Nome/Razão Social:					CPF/CNI	PJ:		
Assinatura:		_		/	RECI	EBI EM.	1	,
( ) Recusou-se a assinar a a	utuação:	TEST	EMUNHA	S:				
				Assinatu	ıra:			
Nor	me/R.G.							
N-	mo/B.C			Assinatu	ıra:			
Nor	me/R.G.							

1ª Via: Notificado - 2ª Via: Dep. de Meio Ambiente - 3ª Via: Promotoria - 4ª Via: Defesa ClvII



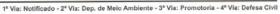






# DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE DEODÁPOLIS/MS

	TI	ERMO DE N	OTIFIC	CAÇAO	N°	49 121	120
DADOS DO AUTU	ADO						
Nome/Razão Social: 🍑	me Ban	MINA	Padr	rialle	Da 3	ilna	
Endereço:	D Picare	Rainal	100	1:9 ak	000	NV DOC	
Bairro:	July	CEP:	Cidade	: Dood	-b-0-		₩i s
CPF/CNPJ:	COUNT	G0000FFF	Telefor	ie: a o M	apou	<u>~</u>	/N >
6003	68,941-	04		337	1163	82	
Endereco:	LFISCALIZA	VDO VI		0.0	10	1 1	0+ n/
Tua tru	Licero	Meinaldo	e da	Silva	- Wus	dra K-	Jole Of
Bairro: YD. it.	alia		Ativida	de: Terre	mag E	Baldio	
CARACTERIZAÇÃ			Man	. O Dr	0-	0.0	0
Na fiscalização realizada ficaram constatadas irre abaixo discriminadas:				es nos dispos		20, às <u>0</u> egislação Muni	
INFRAÇÃO	-	. 0	Α	ARTIGO	INCISO	PENA	LIDADE
Rejudicar a Sayo	e e Segurar	-3 10	lago	48	IL	100 U	FIDS
The same of the sa	7	ESCAD MUM	iciful	-59	_	200	FIDS
Uso de logo para	dimplac for	Peno Balo	ub	+		50 UI	1105
30.	70	-		<del></del>	7	3	3
CIRCUNSTÂNCIAS ATE	NUANTES E A	GRAVANTES			,	,	
Informamos ao Notifica Fica o contribuinte acim de 0 0 (	na qualificado, r	otificado das i	rregulari	dades apon	a de se n	ão o fazer, se	r lavrado o
O contribuinte poderá	apresentar ma s, junto à Prefe	nifestação sol itura Municipa	ore o co al.	nteúdo des	ta Notifica	ção, no prazo	de até 08
UNIDADE ADMINI	STRATIVA R	ESPONSÁ	/EL PE	LA AUTU	JAÇÃO		
Nome: COORDENADOR	RIA MUNICIPAL	DE DEFESA CI	VIL-CON	//PDEC	11	/	
Assinarura/Carimbo:		Max de Si 1º TEN Q Coord, de Patr Portaria 027/201	AOBMRR who Ambir	ental	10		1/1/202
RECEBIDO POR					_/_		
Nome/Razão Social:					CPF/CI	NPJ:	
Assinatura:					RE	CEBI EM,	
( ) Recusou-se a assina	ar a autuação:	TEST	EMUNH	AS:			
-	Name ID C			Assinat	tura:		
	Nome/R.G.			19.35			
	Nome/R.G.			Assinat	tura:		
	1401110/14.0.						







# PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS Mato Grosso do Sul GESTÃO 2017 - 2020 "Gestão Compartilhada" - Trabalhando para você!



# DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE DEODÁPOLIS/MS

TERMO DE NOTIFIC	CAÇÃO	Nº.	34 12	102	
DADOS DO AUTUADO					
Nome/Razão Social:	Panh.	·~10-	Qil	m	100
Endereço: Pula Prod. Cicaro Roi.	nolda	(D	( E)	lac	400
Bairro: Cidade	Dorod "	Modi		VVIX	Wic.
CPF/CNPJ 415.690.591-87 Telefor	ne:	1			111-5
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO					
Endereço: Pua Prof. Cicero Peinaldo	Da Sil	ו מו	V= 120	19	K-2001
Bairro: YD Italia Atividad	de: Terren	o B	aldio		
CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO /					
Na fiscalização realizada no local descrito em <u>30</u> de <u>Nerk</u> ficaram constatadas irregularidades, que podem ser enquadrada abaixo discriminadas:	as nos disposi	_de_ <i>Q\</i> tivos da L	, às <u>(</u> egislação Mu	nicipal,	00_hs conforme
INFRAÇÃO	ARTIGO	INCISO	PEN	ALIDA	DE
trefudicar a Soude a Segurança da Topulação	489	IL	100 UF	iDs	
Dellima Sem Pravio Autorização Mirajarpal	599		20 UE	IDS	
Uso de Fogo para Limpega Terrino Baldito	A0	-	50 UF	iDs	
201 2102 >		>	2	>	
3 ) )		)		5	
CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES					
Informamos ao Notificado: 52311404182000 Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregulari de 08 (0.000) dias úteis, a contar da data da ciêno competente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas todas as PENAL	dades aponta ia, sob pena IDADES previ	das e inti de se n istas na L	mado a saná ão o fazer, s egislação vig	las no er lavr ente.	prazo ado c
O contribuinte poderá apresentar manifestação sobre o con ( dias úteis, junto à Prefeitura Municipal.	nteudo desta	Notifica	çao, no praz	o de at	e (/K
UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PE	LA AUTU	AÇÃO	/		
Nome: COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL-COM	IPDEC /				
Assinarura/Carimbo: Max de Sauza 1051 1º TEN QAOBMRR Coord da Patrulha Ambie Portara 027/2017 de 30/01	enta:		<u> </u>	_/	/
RECEBIDO POR	/				
Nome/Razão Social:		CPF/CN	NPJ:		
Assinatura:		REC	CEBI EM,	1	/
( ) Recusou-se a assinar a autuação: TESTEMUNHA	AS:				- 4
	Assinatu	ro:			
Nome/R.G.	Assiriatu	ia			
	Assinatu	ra:			
Nome/R.G.					







PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS Mato Grosso do Sul GESTÃO 2017 - 2020 "Gestão Compartilhada" - Trabalhando para você!

# DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE DEODÁPOLIS/MS

•	TERMO DE N	OTIFICAÇ	ÇÃO	N°. 1	38	120	20	
DADOS DO AUTUADO								
Nome/Razão Social:	o Parle	os ta	na	d	a C	ost	a	
Endereço: Rua Anto	nio Tron	Shon						
Bairro: 90. Ytalia	\$65.0000	Cidade:	Donad	aloa	lin		1	MS
CPF/CNPJ: 121.174.878	-23	Telefone:						
DADOS DO LOCAL FISCALIZ	ADO		0					
Endereço: Pula Antone	o Tonto	on -	Quac	bra k	- Lot	E D	08	
Bairro: YD Italia		Atividade:	Terre	no E	Bald	id	005	3
CARACTERIZAÇÃO DA NOTI	FICAÇÃO	1	0					
Na fiscalização realizada no local desc ficaram constatadas irregularidades, qua abaixo discriminadas:	rito em <u>20</u> due podem ser end	uadradas n	mlto os disposi	de 2 tivos da l	20. egislação	às <u>08</u> Munici <b>1</b>	2 : ( pal, co	)O_hs onforme
INFRAÇÃO _	11-13-0		RTIGO	INCISÓ	F	ENAL	DADE	
Prehidizar a Saude & o Se	xuranca da Pol	sulação L	180	II	100	UFI	DS	
QAging Sem propris Ru	Iminação Mur	inini	590	-	20	UFi	ns	
Use de leas para Simples d	O TONTOM & Bal	dies	79	_	50	UF	i DS	5
(10)	5		1	7			7	
3			5	5		3	5	
CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E	AGRAVANTES		_					
Informamos ao Notificado: 5236 Fica o contribuinte acima qualificado de 08 (000) dias úteis, a competente AUTO DE INFRAÇÃO e a	notificado das ir contar da data o dicadas todas as	rregularidad da ciência, PENALIDA	les aponta sob pena DES prev	adas e in de se r istas na	timado a s não o fazo Legislação	er, ser o vigen	s no p lavrad te.	do o
O contribuinte poderá apresentar m (()) dias úteis, junto à Pre	anifestação sob feitura Municipa	re o conte	údo desta	a Notifica	ição, no p	orazo d	le até	08
UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁV	EL PELA	AUTU	AÇÃO	1			
Nome: COORDENADORIA MUNICIPA	L DE DEFESA CI	VIL-COMPD	EC	1//	/			
Assinarura/Carimbo:	Max de Souza 1º TEN QAOBA Coord da Patrulha A Portaria 027/2017 de	MRR Ambiental	//			30	1	1202
RECEBIDO POR			/	/				
Nome/Razão Social:				CPF/C	NPJ:			
Assinatura:			/	RE	CEBI EM,			/
( ) Recusou-se a assinar a autuação:	TEST	EMUNHAS:						
			Assinatu	ıra:				_
Nome/R.G.								
			Assinate	ura:				
Nome/R.G.								
					001E D		40 10 - 1	0-6 01-11





# PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS Mato Grosso do Sul GESTÃO 2017 - 2020 "Gestão Compartilhada" - Trabalhando para você!



# DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE DEODÁPOLIS/MS

TERMO DE N	IOTIFICAÇÃO № <u>436 12020</u>
DADOS DO AUTUADO	
Nome/Razão Social: Antonio Carlos	De Sousa
Endereço: Pla Antonio 70	nhon Nº003
Bairro: Centro \$55000	Cidade: Dlodapolis Tis
CPF/CNPJ: 297, 325, 988-67	Telefone:
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO	
Endereço: Rula Antonio Tron	hon-Quadra K-Sote 006
Bairro: Midim Italia	Atividade Terremo Baldin
CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO	/ ^
Na fiscalização realizada no local descrito em 20 ficaram constatadas irregularidades, que podem ser en abaixo discriminadas:	de <u>MODEMINO</u> de <u>LO QU</u> , às <u>0 8 : 00</u> hs quadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme
ANFRAÇÃO	ARTIGO INCISO PENALIDADE
Presidicar a Sande e a Segurança la	pulses 48° II too UFIDS
Dileima Sem previa Autorização Mu	high 599 - 20 UFIDS
Uso de Fogo para Simpera do Terrono 1	Baldid Te - 50 UFIDS
2012183	2 ) 7 )
> > >	) 5 5 5
CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES	
Informamos ao Notificado: 523614041 Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das de 08 (900) dias úteis, a contar da data competente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas todas a	irregularidades apontadas e intimado a saná-las no prazo da ciência, sob pena de se não o fazer, ser lavrado os PENALIDADES previstas na Legislação vigente.
O contribuinte poderá apresentar manifestação so ( ( ) dias úteis, junto à Prefeitura Municip	obre o conteúdo desta Notificação, no prazo de até 💆 🕹
UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁ	VEL PELA AUTUAÇÃO
Nome: COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA C	CIVIL-COMPDEC ///
Assinarura/Carimbo: Max de Sau 1º TEN QAL Coord, de Patrul Portaria 027/2017	OBMRR 20 11 20
RECEBIDO POR	/
Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ:
Assinatura:	
( ) Recusou-se a assinar a autuação: TEST	TEMUNHAS:
	Assinatura:
Nome/R.G.	, todilitation
	Assinatura:
Nome/R.G.	, restitutura.



Av. Francisco Alves da Silva, nº 443 - Centro Fone: (67) 3448-1925 www.deodapolis.ms.gov.br

1º Via: Notificado - 2º Via: Dep. de Meio Ambiente - 3º Via: Promotoria - 4º Via: Defesa Civil



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS



Mato Grosso do Sul GESTÃO 2017 - 2020 "Gestão Compartilhada" - Trabalhando para você!

# DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE DEODÁPOLIS/MS TERMO DE NOTIFICAÇÃO DADOS DO AUTUADO Nome/Razão Social: DADOS DO LOCAL FISCALIZADO Endereço: Atividade CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO Na fiscalização realizada no local descrito em 30 de 1000 de 1000, às 000, às 000 hs ficaram constatadas irregularidades, que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminadas: UFIDS egurança da Topulação CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES Informamos ao Notificado: 67 1 2 14 04 18 2 .0019 .001 001 (Centribuinte 3685) Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a saná-las no prazo de 08 (2000) dias úteis, a contar da data da ciência, sob pena de se não o fazer, ser lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas todas as PENALIDADES previstas na Legislação vigente. O contribuinte poderá apresentar manifestação sobre o conteúdo desta Notificação, no prazo de até 💇 UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA AUTUAÇÃO Nome: COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL-COMPDEC Assinarura/Carimbo: 1º TEN QAOBMRR Coord, de Patruha Ambiental Portaria 027/2617 de 30/01/2017 **RECEBIDO POR** CPF/CNPJ: Nome/Razão Social: RECEBI EM, ( ) Recusou-se a assinar a autuação: TESTEMUNHAS: Assinatura: Nome/R.G. Assinatura: Nome/R.G.

1ª VIa: Notificado - 2ª Via: Dep. de Meio Ambiente - 3ª Via: Promotoria - 4ª Via: Defesa Civil





# PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS



Alar	Mato Grosso do Sul "Gestão Compartilhada"	- Trabalhando para voc	cê!	
DEPARTAMENTO	MUNICIPAL DE ME	EIO AMBIENTE	DE DEODÁP	OLIS/M
	TERMO DE NOT	TIFICAÇÃO Nº.	144,20	20
DADOS DO AUTUAD	00			
Nome/Razão Social:	Don Donie	Ra D.		
Endereço: P. D. O.	AUS CURIS	Sanjum		
Bairro:	ero Minaldo Co	da Silha No	120	
Mdin I la	lia 79790000 Ci	idade: Desdabe	li-	Y 1/4 <
CPF/CNPJ: 035.18	2.431-60 Te	elefone:		
DADOS DO LOCAL F	ISCALIZADO			
Endereço:	rolesson Bio	ero Rinal	do da Silv	-12k-40
Bairro: Gurdin	Italia Ati	vidade: TOTTO MA	Reldin	0-17
CARACTERIZAÇÃO I	DA NOTIFICAÇÃO	1 1	Carron ()	
Na fiscalização realizada no	local descrito em 20 de	Novembro de	2020.as 08	-00
ficaram constatadas irregula abaixo discriminadas:	ridades, que podem ser enquad	dradas nos dispositivos d	la Legislação Munici	pal, conform
NFRAÇÃO	1 camplementar	N=015/2	017	
assudiras Sando	e a Rouge Papular	ARTIGO INCIS	1 1 12	DADE
Jeleima Sem Pro	via Authiana Milmicil	10 -90	20 (17)	25
DA do Fora no	a Limbor do Breza Ball	1: 4º -		1)5
The part of the pa	A AV DIVINO LAVE	2 2	50 UF1	115
7	2 10 2		-	2
CIRCUNSTÂNCIAS ATENUA	ANTES E AGRAVANTES			
nformamos ao Notificado: (ica o contribuinte acima que	5244140413200 Jalificado, notificado das irregu úteis, a contar da data da ci AÇÃO e aplicadas todas as PEN	llaridades apontadas e	intimado a saná-las	no prazo
nformamos ao Notificado: é ica o contribuinte acima que e ( ( ) ( ) ( ) dias ompetente AUTO DE INFRA contribuinte poderá apre	Jalificado, notificado das irregu úteis, a contar da data da ci AÇÃO e aplicadas todas as PEN esentar manifestação sobre o nto à Prefeitura Municipal.	Ilaridades apontadas e iência, sob pena de se NALIDADES previstas n conteúdo desta Notifi	intimado a saná-las e não o fazer, ser la a Legislação vigento cação, no prazo de	no prazo avrado o e.
nformamos ao Notificado: é ica o contribuinte acima que e ( ( ) ( ) ( ) dias ompetente AUTO DE INFRA contribuinte poderá apre	Jalificado, notificado das irregu úteis, a contar da data da ci AÇÃO e aplicadas todas as PEN esentar manifestação sobre o nto à Prefeitura Municipal.	Ilaridades apontadas e iência, sob pena de se NALIDADES previstas n conteúdo desta Notifi	intimado a saná-las e não o fazer, ser la a Legislação vigento cação, no prazo de	no prazo avrado o e.
nformamos ao Notificado: érica o contribuinte acima que le 03 (	ualificado, notificado das irregu úteis, a contar da data da ci AÇÃO e aplicadas todas as PEN esentar manifestação sobre o	alaridades apontadas e liência, sob pena de sự NALIDADES previstas n conteúdo desta Notifi	intimado a saná-las e não o fazer, ser la a Legislação vigento cação, no prazo de	no prazo avrado o e.
nformamos ao Notificado: e ica o contribuinte acima que e o se contribuinte acima que e o se contribuinte Del INFRA contribuinte poderá apre o dias útels, jui inidade ADMINISTR	Jalificado, notificado das irregu úteis, a contar da data da ci AÇÃO e aplicadas todas as PEN esentar manifestação sobre o nto à Prefeitura Municipal.  RATIVA RESPONSÁVEL  MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL-C  MAX de Souza Tes 1º TEN QAQUEMBR	alaridades apontadas e iência, sob pena de se NALIDADES previstas n conteúdo desta Notificado desta NOTIFICADE COMPDEC	intimado a saná-las e não o fazer, ser l a Legislação vigente cação, no prazo de	no prazo avrado o e. e até <u>08</u>
aformamos ao Notificado: é lica o contribuinte acima que e	ualificado, notificado das irregu úteis, a contar da data da ci AÇÃO e aplicadas todas as PEN esentar manifestação sobre o ento à Prefeitura Municipal.  RATIVA RESPONSÁVEL  IUNICIPAL DE DEFESA CIVIL-C  Max de Souza Tes	alaridades apontadas e iência, sob pena de se NALIDADES previstas n conteúdo desta Notificado desta NOTIFICADE COMPDEC	intimado a saná-las e não o fazer, ser la a Legislação vigento cação, no prazo de	no prazo avrado o e. e até <u>08</u>
aformamos ao Notificado: éca o contribuinte acima que e	Jalificado, notificado das irregu úteis, a contar da data da ci AÇÃO e aplicadas todas as PEN esentar manifestação sobre o nto à Prefeitura Municipal.  RATIVA RESPONSÁVEL  MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL-C  MAX de Souza Tes 1º TEN QAQUEMBR	alaridades apontadas e iência, sob pena de să NALIDADES previstas n conteúdo desta Notific PELA AUTUAÇÃO COMPDEC Sta ienta:	intimado a saná-las e não o fazer, ser l a Legislação vigente cação, no prazo de	no prazo avrado o e. e até <u>08</u>
aformamos ao Notificado: écica o contribuinte acima que e	Jalificado, notificado das irregu úteis, a contar da data da ci AÇÃO e aplicadas todas as PEN esentar manifestação sobre o nto à Prefeitura Municipal.  RATIVA RESPONSÁVEL  MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL-C  MAX de Souza Tes 1º TEN QAQUEMBR	alaridades apontadas e leiencia, sob pena de se NALIDADES previstas n conteúdo desta Notific PELA AUTUAÇÃO COMPDEC Sta leinta: 1/201)	intimado a saná-las e não o fazer, ser la a Legislação vigento cação, no prazo de CONPJ:	no prazo avrado o e. e até <u>08</u>
nformamos ao Notificado: écica o contribuinte acima que e (	Jalificado, notificado das irregu úteis, a contar da data da ci AÇÃO e aplicadas todas as PEN seentar manifestação sobre o nto à Prefeitura Municipal.  RATIVA RESPONSÁVEL JUNICIPAL DE DEFESA CIVIL-C  Max de Souza Tos 1° TEN QAOBMER Coord. da Partuha Amb Portaria 927/2017 de 30/0	alaridades apontadas e iéncia, sob pena de sa NALIDADES previstas n conteúdo desta Notifi  PELA AUTUAÇÃO COMPDEC  sta ienta: 1/201:	intimado a saná-las e não o fazer, ser la Legislação vigente cação, no prazo de	no prazo avrado o e. e até <u>08</u>
informamos ao Notificado: e ica o contribuinte acima que e ica o contribuinte acima que e ica o contribuinte poderá apre ica o ica o contribuinte poderá apre ica o ica	ualificado, notificado das irregu úteis, a contar da data da ci AÇÃO e aplicadas todas as PEN esentar manifestação sobre o ento à Prefeitura Municipal.  RATIVA RESPONSÁVEL  MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL-C  Max de Souza Tos 1° TEN QAOBMER Coord. da Parturba Amb Portaria 027/2017 de 30/0.	alaridades apontadas e leiencia, sob pena de se NALIDADES previstas n conteúdo desta Notific PELA AUTUAÇÃO COMPDEC Sta leienta: 1/2011	intimado a saná-las e não o fazer, ser la a Legislação vigento cação, no prazo de CONPJ:	no prazo avrado o e. e até <u>08</u>
informamos ao Notificado: écica o contribuinte acima que e (1) dias ompetente AUTO DE INFRACCONTIBUINTE DI CONTIBUINTE DI CONTIBUI DI CONTIBUINTE DI CONTIBU	ualificado, notificado das irregu úteis, a contar da data da ci AÇÃO e aplicadas todas as PEN esentar manifestação sobre o ento à Prefeitura Municipal.  RATIVA RESPONSÁVEL  MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL-C  Max de Souza Tos 1° TEN QAOBMER Coord. da Parturba Amb Portaria 027/2017 de 30/0.	alaridades apontadas e iéncia, sob pena de sa NALIDADES previstas n conteúdo desta Notifi  PELA AUTUAÇÃO COMPDEC  sta ienta: 1/201:	intimado a saná-las e não o fazer, ser la a Legislação vigento cação, no prazo de CONPJ:	no prazo avrado o e. e até <u>08</u>
nformamos ao Notificado: écica o contribuinte acima que e (	ualificado, notificado das irregu úteis, a contar da data da ci AÇÃO e aplicadas todas as PEN Seentar manifestação sobre o into à Prefeitura Municipal.  RATIVA RESPONSÁVEL  IUNICIPAL DE DEFESA CIVIL-C  Max de Seuza Tes 1º TEN QACEMER Coord. da Parturba Amb Portaria 027/2017 de 30/0.  utuação:  TESTEMUN	alaridades apontadas e leiencia, sob pena de se NALIDADES previstas n conteúdo desta Notific PELA AUTUAÇÃO COMPDEC Sta leienta: 1/2011	intimado a saná-las e não o fazer, ser la a Legislação vigente cação, no prazo de CONPJ:	no prazo avrado o e. e até <u>08</u>







PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS Mato Grosso do Sul GESTÃO 2017 - 2020 "Gestão Compartilhada" - Trabalhando para você!

# DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE DEODÁPOLIS/MS

	TERMO DE NO	TIFICAÇÃO	N°	47,20	020
DADOS DO AUTUADO					
Nome/Razão Social:	do Caux	20 Ca	aton		
Endereço: Q., Q.	Pi	Roinelle	Ja de	Cilar	
Bairro: AN THUR		Cidade:	Laboli	seva	Wi <
CPF/CNPJ: 3 39 497	1000	elefone:	rapsi	2	1/11/
DADOS DO LOCAL FISCA	LIZADO			^	
Endereço: Pula Program	on Cicono Po	maldo	La CD	107 - 12t	<-L D17
Bairro: AD. Itali	A	tividade: Torro	MA B	Daio	
CARACTERIZAÇÃO DA NO	OTIFICAÇÃO	./ ^			
Na fiscalização realizada no local dificaram constatadas irregularidade abaixo discriminadas:	lescrito em 30 de s, que podem ser enqua	Ngvlmbu adradas nos dispo	de 30 sitivos da Le	gislação Muni	OQ: 00 hs cipal, conforme
INFRAÇÃO	1.01	ARTIGO	INCISO	PENA	LIDADE
sexudica Sande e Seg	wrança da Tobulas	ao 48°	TI	100 UF	Ds
Gleima Sem trevia 19	litoricação Munici		_	20 UF	1,05
Los de Fogo parasimple	En de Browno Balo	lo 7º	-	50 UF	105
)01)1	0	<b>\</b>	2	>	2
CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTE					
Informamos ao Notificado: 5 D Fica o contribuinte acima qualifici de (147) dias útels competente AUTO DE INFRAÇÃO	ado, notificado das irre . a contar da data da	gularidades apon ciência, sob per	ntadas e intir na de se nã	nado a saná-la o o fazer, se	r lavrado o
O contribuinte poderá apresenta ( OUL) dias úteis, junto à	ar manifestação sobre Prefeitura Municipal.	o conteúdo des	ta Notificaç	ão, no prazo	de até 🚫
UNIDADE ADMINISTRATIV	VA RESPONSÁVE	L PELA AUTU	JAÇÃØ	/	
Nome: COORDENADORIA MUNIC	IPAL DE DEFESA CIVIL	-COMPDEC	M/M	/	
Assinarura/Carimbo:	Max de Seuza Tost 1º TEN QAOBMRR Coord_da Patrulha Ambie Portaria 027/2017 de 30/01	ental /	1/10/	30	11 202
RECEBIDO POR			1/		
Nome/Razão Social:			¢PF/CN	PJ:	
Assinatura:			REC	EBI EM,	
( ) Recusou-se a assinar a autuaç		IUNHAS:			
		Assina	tura:		
Nome/R.	.G.				
Nome/R.		Assina	tura:		



Av. Francisco Alves da Silva, nº 443 - Centro Fone: (67) 3448-1925 www.deodapolis.ms.gov.br

Av. Francisco Alves da Silva, 443 - 79790-000 - Deodápolis - MS Atendimento ao publico: Segunda a Sexta, das 7:00h às 11:00h e das 13h00 às 17h00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS Mato Grosso do Sul GESTÃO 2017 - 2020 "Gestão Compartilhada" - Trabalhando para você!



# DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE DEODÁPOLIS/MS TERMO DE NOTIFICAÇÃO DADOS DO AUTUADO Nome/Razão Social: Endereço: Ma SER'39 Cidade YELL Q Telefone: DADOS DO LOCAL FISCALIZADO Endereço: Bairro: CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO de <u>2020</u>, às <u>08</u> : <u>00</u> hs ivos da Legislação Municipal, conforme Na fiscalização realizada no local descrito em \_de\_ MANUMURD ficaram constatadas irregularidades, que podem ser enquadra abaixo discriminadas: INFRAÇÃO ARTIGO INCISO PENALIDADE UFIDS UFIDS 7: UFIDS 50 CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES Informamos ao Notificado: 524514041820015001000 (Contribuinte 7279) O contribuinte poderá apresentar manifestação sobre o conteúdo desta Notificação, no prazo de até UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA AUTUAÇÃO Nome: COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL-COMPDEC Assinarura/Carimbo: Max de Souza Tosta 1º TEN QAOBMRR Portaria 027/2017 de 30/01/2011 RECEBIDO POR Nome/Razão Social: CPF/CNPJ RECEBI EM ( ) Recusou-se a assinar a autuação: TESTEMUNHAS: Assinatura: Nome/R.G. Assinatura: Nome/R.G.

1ª Via: Notificado - 2ª Via: Dep. de Meio Ambiente - 3ª Via: Promotoria - 4ª Via: Defesa Civil



# **PODER LEGISLATIVO**



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS Estado de Mato Grosso do Sul CNPJ 15.905.565/0001-95

ATA DA SESSÃO SOLENE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL/POSSE DO PREFEITO, VICE PREFEITO DA MESA DIRETORA E DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS – 01/01/2021.

Ao primeiro dia do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um, no Plenário da Câmara Municipal de Deodápolis-MS, na Rua Jonas Ferreira de Araújo nº 738, realizou a Sessão Solene de Posse do Prefeito, Vice Prefeito, Vereadores e Eleição e Posse da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que regerá os trabalhos durante o biênio 2021/2022, tendo em vista a proclamação dos resultados das eleições municipais de 15 de novembro do ano de dois mil e vinte. Iniciando a Sessão o Mestre de Cerimônia o Senhor Paulo de Souza Filho agradeceu em nome da Câmara Municipal de Deodápolis a todos pela presença e leu um Texto Bíblico. Passou a palavra para o Pastor Ricardo Xavier de Castro que concedeu a Bênção Apostólica. Às nove horas assumiu a presidência o vereador mais idoso entre os eleitos: Vereador EDMILSON PRATES DE SOUZA. O mesmo convidou para secretariar os trabalhos o Vereador MANOEL DA PAZ SANTOS. Em seguida o Secretário convidou os vereadores diplomados para tomarem assento à mesa principal. Em seguida o Secretário solicita a execução dos Hinos: Nacional e o do Município. Após os Hinos todos os Vereadores de pé levantaram a mão direita após a leitura do Termo de Posse que Reza: 'PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO, E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E PELO BEM ESTAR DO SEU POVO'. Confirmando todos os Vereadores com as palavras: 'EU PROMETO'. Fizeram a confissão os seguintes Vereadores: CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR, FRANCISCO EUZÉBIO DE OLIVEIRA, JUSSARA VANDERLEI, ANA LÚCIA ALVES DE SOUZA, FLÁVIO HENRIQUE PATRÍCIO BARRETO, EDMILSON PRATES DE SOUZA, GILBERTO DIAS GUIMARÃES, MANOEL DA PAZ SANTOS E DONIZETE JOSÉ DOS SANTOS. Em seguida o Presidente mais idoso Edmilson Prates de Souza agradece ao Secretário e proclama solenemente: 'DECLARO EMPOSSADOS OS SENHORES VEREADORES QUE NESTE MOMENTO PRESTARAM COMPROMISSO DE POSSE'. Fez em seguida a apresentação da única Chapa apresentada à Mesa. A chapa é denominada "TRABALHANDO POR DEODÁPOLIS". O Presidente anunciou que a votação será de caráter nominal. A Chapa 'TRABALHANDO POR DEODÁPOLIS' é composta com os seguintes candidatos: Presidente: CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR, Vice Presidente: FRANCISCO EUZÉBIO DE OLIVEIRA, 1º Secretário: JUSSARA VANDERLEI, 2º Secretário: ANA LÚCIA ALVES DE SOUZA. Logo após o Secretário ora denominado fez a chamada nominal dos Vereadores presentes, onde um a um votou. O Secretário convidou o Senhor Jean Gomes para comprovar os votos. Chapa única obteve unanimidade de votos, ou seja; nove votos favoráveis a composição da Chapa. O Presidente Provisório o Vereador Edmilson Prates de Souza VENCEDORA E proclama: **'DECLARO EMPOSSADA** TRABALHANDO POR DEODÁPOLIS' QUE REGERÁ OS TRABALHOS DO LEGISLATIVO NO BIÊNIO DE 2021/2022. O Presidente Edmilson Prates de Souza CÓNVIDOU O NOVO PRESIDENTE ELEITO PARA ASSUMIR SUA CADEIRA E CONTINUAR NA DIREÇÃO DOS TRABALHOS. O Presidente já investido em seu

Rua: Jonas Ferreira de Araújø, 738-Fone:448-1855-E-mail camaradeodapolis@liye.com Deodápolis-MS

Av. Francisco Alves da Silva, 443 - 79790-000 - Deodápolis - MS Atendimento ao publico: Segunda a Sexta, das 7:00h às 11:00h e das 13h00 às 17h00



# CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS Estado de Mato Grosso do Sul CNPJ 15.905.565/0001-95

cargo após um breve agradecimento, solicita ao Vice Presidente e ao Segundo Secretário que acompanhem o Prefeito e o Vice Prefeito até à Mesa Principal para solenidade de posse. Os mesmos de pé e com o braço direito levantado o Prefeito fez em nome dos dois o seguinte Juramento: 'PROMETEMOS MANTER, DEFENDER E CUMPRIR A LEI ORGÂNICA, OBSERVAR AS LEIS DA UNIÃO, DO ESTADO E DO MUNICÍPIO, PROMOVER O BEM GERAL DOS MUNÍCIPES E EXERCER O CARGO SOB A INSPIRAÇÃO DA DEMOCRACIA, DA LEGITIMIDADE E DA LEGALIDADE'. O Presidente declarou solenemente: 'DECLARO EMPOSSADOS EM SEUS RESPECTIVOS CARGOS DE PREFEITO E VICE PREFEITO DE DEODÁPOLIS O SENHOR VALDIR LUIZ SARTOR (PREFEITO) E O SENHOR REGINALDO MACÁRIO (VICE PREFEITO). Em seguida o Presidente concedeu a Palavra ao Senhor Jean Gomes Secretário Municipal de Saúde. Em seguida o Prefeito usou a palavra para agradecimentos e esclarecimentos. Nada mais havendo a tratar o Presidente agradeceu a presença de todos os presentes, aos internautas e declarou encerrada a Sessão Solene. Autorizou a lavratura desta ATA que após lida e achada conforme vai por todos assinada.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

FUNDHERMANE P. BAK

Rua: Jonas Ferreira de Araújo, 738-Fone:448-1855-E-mail camaradeodapolis@live.com Deodápolis-MS.



# CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS Estado de Mato Grosso do Sul CNPJ 15.905.565/0001-95

## TERMO DE POSSE DA MESA DIRETORA

DECLARAMOS pelo presente TERMO DE POSSE, que no dia primeiro de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um (1º/01/2021) fomos empossados nos cargos de PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE, PRIMEIRO SECRETÁRIO E SEGUNDO SECRETÁRIO da CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS — Estado de Mato Grosso do Sul, e prometemos cumprir nossa missão à frente do PODER LEGISLATIVO durante o biênio 2021/2022 com lealdade, honestidade e imparcialidade, cumprindo o que determina o Regimento Interno da Câmara Municipal, Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais, Estaduais e Federais.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL/EM 1º DE JANEIRO DE 2021.

PRESIDENTE: CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR

VICE-PRESIDENTE: FRANCISCO EUZÉBIO DE OLIVEIRA

1º SECRETÁRIO: JUSSARA VANDERLEI

2º SECRETÁRIO: ANA LÚCIA ALVES DE SOUZA

Rua: Jonas Ferreira de Araújo 738 – E-MAIL camaradeodapolis@live.com Deodápolis



# CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS Estado de Mato Grosso do Sul CNPJ 15.905.565/0001-95

# PORTARIA Nº 003/2021 - DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre designação do responsável financeiro da Câmara Municipal de Deodápolis/MS.

CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

## RESOLVE:

Art. 1º-Fica designado a 1º Secretária da Mesa Diretora (eleita para o biênio 2021-2022), o vereador Jussara Vanderlei, como responsável financeiro da Câmara Municipal de Deodápolis/MS.

Art. 2º- As atividades do Responsável financeiro da Câmara Municipal de Deodápolis/MS ficarão vinculadas ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Deodápolis/MS e às normas do Tribunal de Contas do Mato Grosso do Sul – TCE/MS.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, 06 de janeiro de 2021.

CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR
Presidente
Câmara Municipal de Deodápolis/MS



# CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Estado de Mato Grosso do Sul CNPJ 15.905.565/0001-95

# PORTARIA Nº 004/2021 - DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre designação do responsável envio de dados ao SICOM e E-contas da Câmara Municipal de Deodápolis/MS ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

## RESOLVE:

Art.1º-Fica designada a servidora Cassila Conticeli Teodósio Brito, ocupante do cargo de Contadora, Símbolo ANS-1, com lotação no quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, como responsável pela prestação de contas e envio de dados ao SICOM e ao e-contas da Câmara Municipal de Deodápolis/MS ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art.2°- As atividades do Responsável pelo envio de dados ao SICON e ao e-contas ficarão vinculadas às normas do Tribunal de Contas do Mato Grosso do Sul – TCE/MS.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, 06 de janeiro de 2021.

CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR Presidente

Câmara Municipal de Deodápolis/MS

Rua: Jonas Ferreira de Araújo, 738 - C. P nº 04 − E-mail protocolo@camaradeodapolis.ms.gov.br Deodápolis-MS

Av. Francisco Alves da Silva, 443 - 79790-000 - Deodápolis - MS Atendimento ao publico: Segunda a Sexta, das 7:00h às 11:00h e das 13h00 às 17h00



# CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS Estado de Mato Grosso do Sul

# CNPJ 15.905.565/0001-95

# PORTARIA Nº 005/2021 - DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre designação do responsável envio de dados ao SICAP e E-protocolo da Câmara Municipal de Deodápolis/MS ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

## RESOLVE:

Art. 1º-Fica designado o servidor Marco Antonio Oliveira da Cruz, ocupante do cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, Símbolo DAS -2, com lotação no quadro de servidores comissionados da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, como responsável pelo envio de dados ao SICAP e E-protocolo – como o envio dos processos licitatórios ao TCE/MS e a emissão de relatórios fiscais e RH, mensais, trimestrais e anuais enviados - da Câmara Municipal de Deodápolis/MS ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º- As atividades do Responsável pelo envio de dados ao SICAP e ao e-protocolo ficarão vinculadas às normas do Tribunal de Contas do Mato Grosso do Sul – TCE/MS.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, 06 de janeiro de 2021.

CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR
Presidente

Câmara Municipal de Deodápolis/MS



# CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Estado de Mato Grosso do Sul CNPJ 15,905,565/0001-95

## PORTARIA Nº 006/2021 - DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a designação do responsável pela entradas/saídas de produtos do Setor de Almoxarifado e Frotas da Câmara Municipal de Deodápolis/MS e dá outras providências.

GILBERTO DIAS GUIMARÃES, Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

# RESOLVE:

## CAPITULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º-Fica designado o servidor ELIEL ALVES DE SOUZA, ocupante do cargo de Assistente técnico legislativo, Símbolo ANM-1, com lotação no quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, como responsável pelo Controle de entradas/saídas de produtos do Almoxarifado e Controle de Frotas da Câmara Municipal de Deodápolis/MS.

# CAPÍTULO II - DO ALMOXARIFADO

- Art. 2"- A realização do controle deverá ser feita da seguinte forma:
- I- O fornecimento de bens e materiais de consumo será realizado unicamente pelo setor de Almoxarifado, que fará sua distribuição às unidades da estrutura organizacional da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, de acordo com a demanda das mesmas;
- II- Será solicitado verbalmente ao servidor responsável todo bem e material o qual fará anotação em planilha que será rubricada pelo solicitante;
- III- Deverá ser realizada constantemente a contagem do estoque físico, evitando possibilidade de diferenças entre o controle de almoxarifado e estoque real;
- IV- Constatada a diminuição do nível do estoque de qualquer material ou bem de conoumo, o servidor responsável deverá comunicar o Diretor Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal de Deodápolis/MS;

Rua: Jonas Ferreira de Araújo, 738 - C. P nº 04 - E-mail protocolo@camaradeodapolis.ms.gov.br Deodápolis-MS

Av. Francisco Alves da Silva, 443 - 79790-000 - Deodápolis - MS Atendimento ao publico: Segunda a Sexta, das 7:00h às 11:00h e das 13h00 às 17h00



# CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

# Estado de Mato Grosso do Sul CNPJ 15.905.565/0001-95

- V- O servidor responsável pelo almoxarifado deverá lançar no Sistema todas as entradas e saídas de bens e materiais de consumo do estoque;
- VI- Após o lançamento no Sistema, o servidor responsável arquivará mensalmente em pasta, organizado por ordem cronológica;
- VII- O valor dos itens deverá ser correspondente às notas Fiscais de compra;

## CAPÍTULO III - DO CONTROLE DE FROTAS

- Art. 3º O controle do uso do veículo oficial da Câmara Municipal de Deodápolis/MS deverá ser da seguinte forma:
- §1º O responsável pelo Controle de Frotas deverá formalizar o credenciamento prévio dos condutores do veículo oficial da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, constando a identificação do condutor, observando-se a validade e a categoria da carteira nacional de habilitação CNH, e a assinatura do Termo de Responsabilidade do Condutor, conforme anexos II e III da Instrução Normativa nº 002 de 31 de agosto de 2020 do Controle Interno da Câmara Municipal de Deodápolis/MS.
- 1 O responsável pelo Controle de Frotas só permitirá o uso do veículo oficial pelos condutores devidamente credenciados, e após averiguação da validade da CNH.
- §2º A solicitação para o uso do veículo deverá ser registrada em livro próprio, devendo constar os seguintes dados:
- I- Período da viagem (data e horário de saída e retorno);
- II- Itinerário a ser cumprido;
- III- Motivo da viagem e utilização; e
- IV-Nome dos passageiros.
- §3º Todos os deslocamentos dos veículos oficiais serão obrigatoriamente registrados pelos condutores no diário de bordo, conforme anexo I da Instrução Normativa nº 002 de 31 de agosto de 2020 do Controle Interno da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, sendo que após cada deslocamento, o responsável pelo controle de frotas deverá averiguar se os deslocamentos foram anotados no diário de bordo, notificando o condutor em caso de ausência de anotações.
- §4º Abastecido o veículo pelo condutor, este deverá encaminhar ao responsável pelo controle de frotas o cupom fiscal, que lançará no Sistema de Controle de Frotas, sendo que, quando da

2



# CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

# Estado de Mato Grosso do Sul CNPJ 15,905,565/0001-95

chegada da nota fiscal, esta será atestada pelo responsável pelo controle de almoxarifado e pelo fiscal de contratos e lançada no Sistema de Almoxarifado.

- § 5º O responsável pelo Controle de Frotas deverá realizar manutenções preventivas semestralmente, conforme anexo IV da Instrução Normativa nº 002 de 31 de agosto de 2020 do Controle Interno da Câmara Municipal de Deodápolis/MS.
- I No caso de veículos novos e seminovos, que estejam em garantia, a revisão/manutenção deverá ser realizada em concessionária autorizada pelo fabricante, e nas datas e quilometragem estipuladas no momento da aquisição.
- II No caso de constatação de anormalidades no veículo, o responsável de pelo Controle de Frotas comunicará o presidente da Câmara e/ou gestor da unidade gestora para as devidas providências.

## CAPÍTULO IV - DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 4º- Os procedimentos de entrada e saída do almoxarifado, bem como os controles de uso de frota deverão ser arquivados em pastas próprias.
- Art. 5º As atividades do Responsável pelo Almoxarifado e Frotas ficarão vinculadas às normas do Tribunal de Contas do Mato Grosso do Sul TCE/MS, bem como à Instrução Normativa nº 03 de 05 de outubro de 2020 e Instrução Normativa nº 02 de 31 de agosto de 2020.
- Art. 6°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de janeiro de 2021.
- Art. 7º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, 06 de janeiro de 2021.

CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR
Presidente
Câmara Municipal de Deodápolis/MS

3



# CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Estado de Mato Grosso do Sul CNPJ 15.905.565/0001-95

# PORTARIA Nº 007/2021 - DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Designa Fiscal de Contrato administrativo da Câmara Municipal de Deodápolis/MS e dá outras providências.

CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

## RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor público Paulo de Souza Filho, ocupante do cargo de Assessor da Presidência, para atuar como fiscal de contrato administrativo, celebrados pela Câmara Municipal de Deodápolis/MS, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º Fica o fiscal da administração obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados,

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, 06 de janeiro de 2021

> Presidente Câmara Municipal de Deodápolis/MS



# CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Estado de Mato Grosso do Sul CNPJ 15.905.565/0001-95

# PORTARIA Nº 008/2021 - DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Designa responsável pela ouvidoria da Câmara Municipal de Deodápolis/MS e dá outras providências.

CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

## RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora pública Keyly Leandro da Silva, ocupante do cargo de Controladora Interna, Símbolo ANS, com lotação no quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, para atuar responsável pela Ouvidoria da Câmara Municipal de Deodápolis/MS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, 06 de janeiro de 2021.

CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR Presidente

Câmara Municipal de Deodápolis/MS



# CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Estado de Mato Grosso do Sul CNPJ 15.905.565/0001-95

# PORTARIA Nº 009/2021 - DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia a Comissão a Comissão Permanente de Licitação no âmbito da Câmara Municipal de Deodápolis/MS.

CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, sendo composta:

I-PRESIDENTE: MARCO ANTONIO OLIVEIRA DA CRUZ;

II- SECRETÁRIA: ROSÁRIA TAVARES DE SÁ

III-MEMBRO: DIOMAR RIBEIRO PEDROSO

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, 06 de janeiro de 2021.

CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR Presidente Câmara Municipal de Deodápolis/MS

1



# CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Estado de Mato Grosso do Sul CNPJ 15.905.565/0001-95

## PORTARIA Nº 010/2021 - DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio para a realização de licitações na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Câmara Municipal de Deodápolis/MS.

CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o PREGOEIRO OFICIAL e a EQUIPE DE APOIO com o objetivo de conduzir e realizar todas as licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, sendo composta:

I-PREGOEIRO: MARCO ANTONIO OLIVEIRA DA CRUZ:

II- EQUIPE DE APOIO: ROSÁRIA TAVARES DE SÁ

III- EQUIPE DE APOIO: DIOMAR RIBEIRO PEDROSO

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, 06 de janeiro de 2021.

CARLOS DE LIMA NETO JUNIOF Presidente

Câmara Municipal de Deodápolis/MS

1



# CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS Estado de Mato Grosso do Sul CNPJ 15.905.565/0001-95

# PORTARIA Nº 011/2021 - DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia a Comissão de acompanhamento, validação e homologação dos Bens Patrimoniais no âmbito da Câmara Municipal de Deodápolis/MS.

CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, da Lei nº. 4320 de 1964 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao setor público, bem como os Princípios de Contabilidade, regulamenta a necessidade de realizar os procedimentos de reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e a exaustão dos bens.

Considerando que o inventário patrimonial de bens é um documento obrigatório junto à prestação de contas, conforme previsto no rol de obrigações da Resolução TC/MS nº. 88/2018;

Considerando, a necessidade de constituir a Comissão de Inventário dos Bens Públicos da Câmara Municipal de Deodápolis/MS para o exercício de 2021, dando atribuições à esta de realizar o acompanhamento, verificação, validação e homologação do levantamento patrimonial dos bens deste Ente, realizado pelo servidores com fins de emissão de inventário, localização, avaliação, reavaliação, depreciação e baixa de bens, emissão do Relatório do Inventário Físico de Bens Patrimoniais e demais procedimentos com a finalidade do tramite do processo administrativo;

Considerando os prazos limites estabelecido para adoção dos procedimentos contábeis patrimoniais aplicáveis aos entes da Federação, com vista à consolidação das contas públicas da União, dos estados, Distrito Federal e dos municípios, conforme preceitua a Portaria STN nº. 548 de 24 de setembro de 2015;

Considerando, ainda, a Instrução Normativa Nº 003/2020 de 05 de outubro de 2020 da Controladoria Interna da Câmara Municipal de Deodápolis/MS;

## RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de acompanhamento, validação e homologação dos Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, para o exercício de 2021, podendo ser prorrogado por igual período.

1



# CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS Estado de Mato Grosso do Sul CNPJ 15.905.565/0001-95

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

I - PRESIDENTE: CASSILA CONTICELI TEODÓSIO BRITO

II - MEMBRO: THAYNARA ALVES DE SOUZA ALMEIDA

III - MEMBRO: ELIEL ALVES DE SOUZA

§ 1º. Caberá a Comissão, ora instituída, acompanhar, verificar, validar e homologar todos os procedimentos e atos correspondentes ao levantamento, avaliação e reavaliação dos Bens Móveis que será realizado.

Art. 3º Compete à comissão:

 I – programar, coordenar, orientar e controlar as atividades referentes ao levantamento patrimonial da entidade;

II – realizar o levantamento físico dos bens patrimoniais em todo a entidade;

III - avaliar o estado de conservação dos bens;

IV – emplaquetar os bens patrimoniais móveis;

 V – avaliar/reavaliar os Bens, pertencentes ao Patrimônio deste Ente, fornecendo o resultado para a devida adequação/correção contábil, junto a Prestação de Contas de 2021;

VI - emitir avaliações/reavaliações sobre os Bens desta Câmara Municipal estabelecendo valores de acordo com a condição de cada bem, inclusive estabelecendo as condições inservíveis para a devida baixa ou alienação.

VII - executar outras atividades correlatas.

Art. 4º Para os Bens reavaliados, a depreciação e o valor residual devem ser calculados e registrados sobre o valor reavaliado.

Art. 5º Os bens que ao final de sua vida útil estimada não forem baixados deverão ser reavaliados, reiniciando-se novo ciclo para depreciação.

Art. 6º Os Bens Móveis adquiridos cuja durabilidade seja inferior a 2 (dois) anos e que possua valor monetário inferior a R\$ 200,00 (cento e cinquenta reais), poderão ser classificados como material de consumo.

Art. 7º A avaliação/reavaliação dos Bens Móveis poderá ser executada por lotes, quando se tratar de bens similares, com vida idêntica e utilizada em condições semelhantes.

2

PÁGINA 44

Diário Oficial do Municipio de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020



# CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS Estado de Mato Grosso do Sul CNPJ 15.905.565/0001-95

Art. 8º As dúvidas e casos omissos relacionados à matéria tratada nesta Portaria serão resolvidos pela Comissão instituída por esta Portaria.

Art. 9º Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, 06 de janeiro de 2021.

CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR
Presidente
Câmara Municipal de Deodápolis/MS

3